



## SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 094/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 099/2021.

Escopo: Renovação.

Processo nº 2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico)  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2021-ABC

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021- ABC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O IDTECH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO E AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC.

---

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída como Organização Social, com sede à na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **José Cláudio Pereira Caldas Romero**, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. **Marcelo de Oliveira Matias** – OAB/GO 16.716, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, brasileiro, jornalista, portador da C.I nº 3684328/2ª Via e CPF nº 982.987.041-34, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo, observando o que consta do Processo nº **2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico)**, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 099/2021, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de publicações no Diário Oficial do Estado, visando atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu aditivo, constante dos Autos nº 2021000562 (físico) / 2021000786 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/03/2023 e findando-se em 11/03/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor da publicação será de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), por centímetro, por coluna medindo 8,5 cm (oito centímetros e meio), cujo valor mínimo para publicação será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme RESOLUÇÃO DIREX nº 001 /2017, de 02 de fevereiro de 2017, acessível no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/canal/normas-para-acesso>).

O valor total dos serviços estima-se em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses e será cobrado com base na tabela de preços acessível no site supracitado do Diário Oficial do Estado de Goiás, vigente à época da publicação, a qual fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o trigésimo dia, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com todas publicações efetuadas no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - As faturas/nota fiscal e Dare serão emitidas a cada início de mês e ficarão disponíveis no sistema de publicação para acesso da Contratante.



§ 3º – O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

§ 4º – O atraso no pagamento dos serviços pelo prazo superior à 60 (sessenta) dias implicará na suspensão das publicações da Contratante, independentemente de notificação.

§ 5º - Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará sem ônus para a CONTRATADA a publicação resumida (extrato) deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário, que não serão alteradas por este instrumento.

**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, em Goiânia-Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Pela Contratada:

**REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**  
Presidente

Pela Contratante:

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
CPF/MF: 016.105.141-30

**Henrique Torres**  
CPF/MF: 014.734.276-73

## 2º TERMO ADITIVO Nº 094/2023

Código do documento c6dd89107ffec37e0876efbd1b0a53ad

Hash do documento (SHA256): 09741a1c819a0ada9353ec45a5301704924c69dadaa1ac1dab9756dd65d1719c



 <b>REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR</b> secretariageral.abc@goias.gov.br AGÊNCIA BRASIL CENTRAL PRESIDENTE	<b>SEX, 10 de MAR de 2023 às 11:48</b> Código verificador: c28e4769542d9148cc28f0ce7cc3e8ac
 <b>HENRIQUE ARAUJO TORRES</b> henrique.torres@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>SEX, 10 de MAR de 2023 às 12:08</b> Código verificador: d977cced2a9c489806b9aa706d055427
 <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>SEX, 10 de MAR de 2023 às 12:13</b> Código verificador: d130cba6be5ecad2e1252c9948c61635
 <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>SEX, 10 de MAR de 2023 às 13:40</b> Código verificador: 002bd4df01f87fa1ad25f47e10ee41a2
 <b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>SEX, 10 de MAR de 2023 às 18:22</b> Código verificador: e661cf33681bf492ea93d2bcf43ca7fe

## Logs

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 10:45

Operador **ANA SILVA** criou este documento número c6dd89107ffec37e0876efbd1b0a53ad

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 11:14

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, assinando pela empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** no cargo de **PRESIDENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **secretariageral.abc@goias.gov.br**

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 11:48

**REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR** assinou este documento pela empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.24.28.74

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 11:53

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 11:53

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 11:53

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 12:08

**HENRIQUE ARAUJO TORRES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 12:13

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 13:40

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.210.92

---

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 15:22

Operador **JANETE SANTOS** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 10 de MAR de  
2023 às 18:22

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171

---